



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 019/2019

Dispõe sobre os Processos de Remoção a pedido e por Permuta dos membros do Magistério Público Municipal.

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 37, §1º, incisos II e III da Lei Complementar n. 130/2001, **FAZ SABER** aos membros do Magistério Público Municipal de Chapecó que serão abertas as Inscrições para os **Processos de Remoção a pedido e por Permuta**.

I - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As Inscrições para a Remoção a pedido, na forma do disposto no artigo 37 da Lei Complementar n. 130/2001, observarão o disposto no presente Edital, implicando, desde logo, conhecimento e tácita aceitação de seus termos e condições.

1.2 O Quadro de Vagas para remoção a pedido, por área de atuação, com carga horária e locais de exercício, será apresentado no **dia de início do prazo de inscrição (18 de novembro de 2019)**, no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauhen, 53 E - Centro, Chapecó - SC.

1.3 Os Membros do Magistério Público Municipal interessados na Remoção a pedido deverão efetuar sua inscrição no dia **18 de novembro de 2019**, no horário das **13:00h às 18:00h**, na Secretaria de Educação, pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida).

1.4 Para se inscrever os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- b) Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- c) Fotocópia do Certificado e/ou Diploma da nova habilitação (quando houver realizado mudança de área anteriormente);
- d) Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- e) Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2019**.

1.4.1 Os documentos acima relacionados (alíneas “a”, “b”, “d” e “e”) deverão ser providenciados com antecedência pelo candidato. Caso seja necessário providenciá-los junto ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação, o candidato deverá protocolar requerimento impreterivelmente até o dia **14 de novembro de 2019**, conforme modelo em anexo (**Anexo I**).

1.4.1.1 O protocolo a que se refere o item 1.4.1 poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida), respeitados os demais critérios editalícios.

II - DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

2.1 O candidato, a partir do Quadro de Vagas, poderá indicar até 03 (três) opções para sua Remoção a pedido.

2.2 Cada vaga oferecida será preenchida pelo candidato que, de forma eliminatória, apresentar:

- a) Maior habilitação na área de atuação;
- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias até **31 de outubro de 2019**;

- c) No caso de empate, sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas a ser realizado nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E, Centro, Chapecó-SC, às **17:00h**, no dia **20 de novembro de 2019**.

2.3 Cada vaga será disputada pelos candidatos com a primeira opção. Não havendo candidatos com a primeira opção na vaga, disputarão os candidatos com segunda opção e não havendo candidatos com a segunda opção, disputarão a vaga os candidatos com terceira opção.

2.4 Para a Remoção a pedido, que será em **caráter definitivo**, observar-se-ão a área de atuação, a compatibilidade de horários e carga horária, distância e transporte entre os locais de trabalho, sendo permitida apenas uma remoção para cada servidor.

2.4.1 Considerando-se o disposto no presente Edital, em especial itens 2.4 e 4.1, fica vedado ao candidato participar deste processo mediante remoção a pedido (item 1.1 e seguintes) e remoção por permuta (item 4.1 e subitens), devendo optar tão somente por uma das referidas modalidades.

2.5 O **resultado** da Remoção a pedido será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E - Centro, Chapecó-SC, no dia **21 de novembro de 2019 a partir das 17:00h**, não sendo permitido ao candidato desistir ou recusar a vaga/lotação conquistada, observados os termos editalícios e legais cabíveis.

2.5 Somente poderá inscrever-se no Processo de Remoção a Pedido ou por Permuta o servidor do Magistério que já tenha cumprido e tenha sido aprovado no Estágio Probatório. Consoante à reciprocidade procedimental que trata o art. 31, *caput*, da Lei Complementar n. 132/2001.

III - DA LOTAÇÃO

3.1 O exercício na nova Escola Básica ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **03 de fevereiro de 2020**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 A remoção na modalidade de **Permuta** entre Membros do Magistério independe de inscrição e poderá ser realizada por meio do encaminhamento, à Secretaria de Educação, de pedido conjunto entre os servidores interessados no dia **18 de novembro de 2019 das 13:00h às 19:00h**, desde que observada a compatibilidade de área de atuação e carga horária, sendo permitida apenas uma permuta para cada servidor, a qual será em **caráter definitivo**, observado o disposto em subitens 2.4 e 2.4.1 deste Edital.

4.1.1 O protocolo do pedido conjunto de remoção na modalidade de Permuta poderá ser realizado pelos próprios servidores interessados, individual ou conjuntamente, desde que o requerimento esteja devidamente subscrito por ambos, ou mediante procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.

4.1.2 O **resultado** da remoção na modalidade de **Permuta** será apresentado no mural da Secretaria de Educação, situada na Rua Jonas Rauen, 53-E, Centro, Chapecó-SC, no dia **21 de novembro de 2019, a partir das 17:00h**, por ocasião da divulgação do resultado da Remoção a pedido, não sendo permitido ao candidato desistir ou recusar a vaga/lotação conquistada, observados os termos editalícios e legais cabíveis.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.

4.3 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 04 de novembro de 2019.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 019/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO

Funcional _____, ocupante do cargo de provimento efetivo
de _____, (Nome do Professor), Código
de _____, nos termos do item 1.4 e
subitens 1.4.1 e 1.4.1.1 do **EDITAL SEDUC Nº 019/2019**, com observância do prazo-limite relativo à presente
solicitação **14 de novembro de 2019**, vem requerer os **documentos abaixo assinalados** para fins de inscrição no
respectivo processo de **Remoção a pedido/Permuta**:

- () Fotocópia do Decreto de Nomeação no Cargo de Provimento Efetivo;
- () Fotocópia da última Portaria de Exercício;
- () Fotocópia do Decreto que concedeu Adicional de Titulação (quando for o caso);
- () Atestado do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias
até **31 de outubro de 2019**.

Chapecó/SC, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Professor